

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CPMI DO INSS, SENHOR SENADOR
CARLOS VIANA

REF: OFÍCIO 1733/2026

MAURÍCIO CAMISOTTI, representado por seus advogados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, confirmar o recebimento da convocação para depoimento pretendido no próximo dia 05 de fevereiro de 2026.

Informa, todavia, que sua situação fática e jurídica permanece a mesma daquela encontrada quando da primeira convocação feita por essa c. Comissão em agosto de 2025. O Peticionário segue sendo *investigado* no bojo dos inquéritos que tratam da alegada fraude ao INSS e acautelado provisoriamente em centro de detenção.

Por essa razão e por ser de seu interesse exercer o direito ao silêncio, o Peticionário requereu junto ao Exmo. Min. Rel. André Mendonça a sua dispensa de comparecimento a este eg. Senado Federal no bojo da CPMI do INSS.

No último dia 02 de fevereiro foi proferida, nos autos da PET 14462, decisão monocrática de lavra do Exmo. Min. André Mendonça que assegurou ao Peticionário a faculdade de escolher

sobre o comparecimento à CPMI para prestar depoimento –
consagrando a inexistência de obrigatoriedade de apresentar-se ao ato.

Serve a presente, assim, para registrar
também perante Vossa Excelência, que na forma garantida pela decisão,
não irá comparecer à audiência agendada para o próximo dia 05 de
fevereiro.

Brasília, 3 de fevereiro de 2026.



Pierpaolo Cruz Bottini

OAB/SP 163.657



Igor Sant'Anna Tamasauskas

OAB/SP 173.163



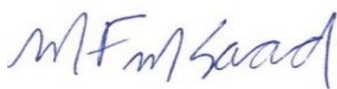
Stephanie P. G. Barani

OAB/SP 330.869



Eduardo Biasoli Jorge Elias

OAB/SP 527.563



Maria Fernanda M. S. Ávila

OAB/SP 330.805

Thiago Wender Silva Ferreira

OAB/DF 71.696